

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1349 de 17 / 09 / 1999

L E I N.º 5458/99
de 10 de setembro de 1999

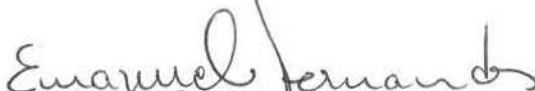
Denomina o Núcleo de Educação Infantil do Jardim Santa Inês I de NEI Doroti da Silva Cunha.

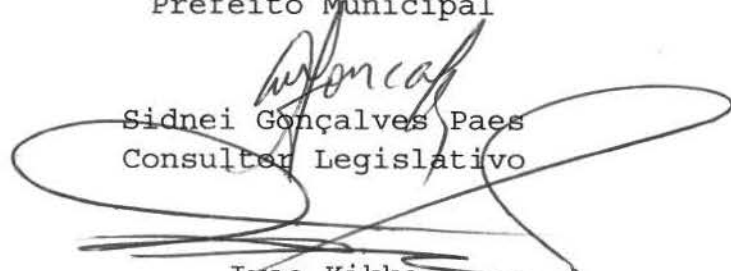
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

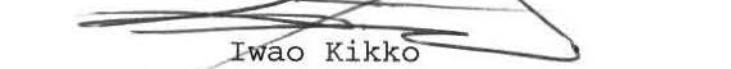
Art. 1º. Fica o Núcleo de Educação Infantil do Jardim Santa Inês I, localizado no Jardim Santa Inês I, denominado de NEI Doroti da Silva Cunha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

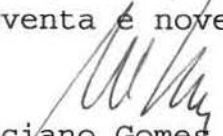
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 116/99 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)